



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5525

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 766ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-004495/TEC/AA-0731 – CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – AA = Compensação Ambiental = Área: 1,05 ha = L/Atv: PB 321, Km 2-6, Faz. Marabá, Zona Rural, Belém do Brejo do Cruz – PB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à aprovação do TCCA nº 017/2023, referente ao **Aterro Sanitário e Industrial da Fazenda Marabá, da empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, localizado no município de Belém do Brejo do Cruz/PB;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM